



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

Anteprojeto de Lei n. 02/21

Dispõe sobre a adoção do sistema delivery no Município de Itaú de Minas na onda vermelha do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Itaú de Minas, quando o mesmo se encontrar na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, a forma de delivery ou compras para retirada para todos tipos de comércio:

- I - Funcionamento interno com atendimento delivery ou entrega ao cliente na porta do estabelecimento com os devidos cuidados nesta entrega, ou seja, utilizando os instrumentos de proteção;
- II – Fica autorizado o recebimento de contas no estabelecimento, utilizando sempre os instrumentos de proteção;
- III – Os estabelecimentos poderão permanecer com uma porta entreaberta, não podendo em hipótese alguma receber cliente dentro do estabelecimento;
- IV – Em caso de fila, fica na responsabilidade exclusiva do proprietário organizar a fila de modo que se cumpram as normas de segurança.

Itaú de Minas, 26 de fevereiro de 2021.


ROBERTO GONÇALVES VIEIRA – VEREADOR

Mensagem.

A iniciativa do projeto tem por objetivo permitir que os comerciantes possam trabalhar na forma de delivery durante a vigência da Onda vermelha, dando-lhes o mínimo de condições do comércio reduzir suas perdas no período.

O Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS



PROTOCOLO GERAL 48/2021
Data: 27/01/2021 - Horário: 14:56
Legislativo - AL 2/2021